



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo n.º 22/88

Projeto de Lei n.º 19/88

Dispõe sobre denominação de próprio, via ou logradouro público

Lei n.º ____ de ____ de ____ de ____

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado Parque Municipal "Presidente Tancredo de Almeida Neves", o Parque Municipal do "Matão".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110-000 - Votorantim - SP

LEI nº 1.107

Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JORACI DE OLIVEIRA MUNIZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominado "Jonas Domingues" a área do Parque Municipal do Matão, constando nas placas indicativas a expressão "Cidadão Emérito - 31/05/1.905 - 04/07/1.991".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, 06 de Junho de 1.994, XXX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

JORACI DE OLIVEIRA MUNIZ
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra


EROTIDES SEBASTIÃO APARECIDO
Secretário Geral